

Iúna-ES, 26 de maio de 2026.

OF. PMI/SMG Nº 174/2026

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo. Sr.

BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Município de Iúna/ES

Assunto: Solicitação de definição de quantitativo para instrução da fase preparatória da contratação – Serviços de Auxiliar de Creche

Senhor Secretário,

Considerando o encaminhamento do OF./SEMED/AT-DGE nº 190/2026, por meio do qual essa Secretaria solicitou a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar de Creche, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a fase preparatória da contratação pública, disciplinada pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, exige adequada definição da necessidade administrativa, dimensionamento da solução pretendida e precisão dos quantitativos a serem contratados;

Considerando que o documento encaminhado apresenta quantitativo estimado variável, prevendo “quantidade mínima de 10 (dez) profissionais” e “quantidade máxima de 30 (trinta) profissionais simultâneos”, fundamentando tal oscilação na variação das matrículas e composição das turmas;

Considerando, contudo, que a presente demanda vem sendo conduzida para formalização de pretensão **Contrato Administrativo de prestação continuada de serviços**, hipótese que exige maior precisão quanto ao quantitativo efetivamente necessário para subsidiar os instrumentos técnicos da contratação, especialmente Documento de Formalização da Demanda – DFD, pesquisa de preços, definição do objeto, estimativa de custos e futura elaboração do Termo de Referência;

Verifica-se que o quantitativo inicialmente apresentado guarda características próprias de contratação estruturada sob lógica de **Sistema de Registro de Preços – SRP**, instrumento voltado a demandas de quantitativo variável e contratações futuras e eventuais, situação que demanda alinhamento quanto ao modelo efetivamente pretendido pela Secretaria demandante.

Dessa forma, visando adequada instrução processual e observância aos princípios do planejamento, eficiência, motivação e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021, solicita-se manifestação dessa Secretaria Municipal de Educação quanto:

1. Ao quantitativo efetivamente necessário de postos de Auxiliar de Creche a serem contratados;

Ressalta-se que a presente solicitação objetiva conferir maior precisão técnica à instrução da fase preparatória, garantindo compatibilidade entre a necessidade administrativa identificada e a solução contratual a ser estruturada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--assinado eletronicamente--

SAMUEL ALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMUEL ALVES DA SILVA
ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO
ATE - SEMG - PMIUNA
assinado em 26/05/2026 16:19:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2026 16:19:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMUEL ALVES DA SILVA (ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO - ATE - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q93QRN>